



Visão da AIC para uma transição justa para os(as) catadores(as) de materiais recicláveis no âmbito do Tratado dos Plásticos da ONU

RESUMO EXECUTIVO

Versão completa deste relatório em: <https://globalrec.org/jtreport>

A Aliança Internacional de Catadores é um sindicato de grupos de catadores(as) que representa mais de **460.000 trabalhadores(as)** em **34 países**

A AIC ACREDITA FIRMEMENTE QUE O FUTURO TRATADO DOS PLÁSTICOS DA ONU TEM O POTENCIAL NÃO APENAS DE ENFRENTAR A POLUIÇÃO GLOBAL POR PLÁSTICOS, MAS TAMBÉM DE PROVOCAR UMA MUDANÇA TRANSFORMADORA NAS CONDIÇÕES E NOS DIREITOS DOS(AS) TRABALHADORES(AS) EM SISTEMAS DE GESTÃO DE MATERIAIS. PARA ISSO, É IMPERATIVO QUE OS ESTADOS-MEMBROS INCLUAM EXIGÊNCIAS DETALHADAS PARA UMA TRANSIÇÃO JUSTA AO LONGO DE TODO O TRATADO DOS PLÁSTICOS DA ONU, INCLUSIVE EM UM ARTIGO DEDICADO À TRANSIÇÃO JUSTA E DIRETRIZES ACIONÁVEIS EM UM ANEXO. ISSO REPRESENTARIA UMA ETAPA CRUCIAL NO RECONHECIMENTO DOS(AS) CATADORES(AS) DE MATERIAIS REICLÁVEIS E DE SUAS CONTRIBUIÇÕES HISTÓRICAS PARA A REDUÇÃO DA POLUIÇÃO PLÁSTICA.

GREAT VALUE, GREAT CHALLENGES: WHY WASTE PICKERS MUST BE INCLUDED



Globalmente, até 85% dos(as) trabalhadores(as) da cadeia de reciclagem são informais,¹ e muitos, se não a maioria, desses(as) trabalhadores(as) dependem da recuperação e do processamento de plásticos.² Os(As) catadores(as) de materiais recicláveis constituem a maioria dos(as) trabalhadores(as) em contextos informais e cooperativos no setor de resíduos. Nosso trabalho alimenta famílias e contribui para o saneamento básico e o direito humano a um meio ambiente limpo,³ ao mesmo tempo em que combate ativamente a poluição e reduz as emissões de gases de efeito estufa.⁴ Ele também protege a vida marinha e a pecuária e evita que os plásticos causem entupimentos de bueiros e subsequentes inundações. Os(As) catadores(as) de materiais recicláveis gerenciam aproximadamente 60%⁵ dos resíduos plásticos do mundo que são coletados para reciclagem, contribuindo para uma economia mais circular. Além disso, nosso trabalho reduz os custos para os municípios, preenchendo lacunas na gestão de resíduos e prolongando a vida útil dos lixões e de outras infraestruturas de processamento de resíduos.

Apesar de nossas contribuições significativas, nós catadores(as) de materiais recicláveis estamos entre as partes interessadas mais vulneráveis nas cadeias de valor dos plásticos. Somos frequentemente excluídos(as) dos mercados de trabalho formais e marginalizados devido à estigmatização do lixo e da pobreza. A maioria de nós é autônoma, sem reconhecimento como trabalhadores(as) e, conseqüentemente, sem direitos trabalhistas. Normal-

mente, ganhamos uma renda escassa sob condições de trabalho perigosas e precárias e, muitas vezes, somos explorados(as) economicamente, inclusive nas cadeias de valor dos plásticos, onde praticamente não há implementação de princípios comerciais e de direitos humanos. As mulheres e as crianças nesse setor, particularmente, enfrentam grandes desafios.

A privatização da gestão de resíduos, que pode ser impulsionada por políticas como a Responsabilidade Estendida do Produtor e outros investimentos em economia circular, desvia de nós materiais valorizáveis e, ao mesmo tempo, retira funcionários públicos municipais de empregos seguros. Além disso, as constantes interferências causadas por eventos climáticos extremos, a criminalização do nosso trabalho e do uso do espaço público e as mudanças interruptivas nas políticas públicas prejudicam nossa capacidade de realizar nosso trabalho e planejar o futuro.

Com o aumento dos resíduos plásticos e da poluição, os governos estão promovendo sistemas formais de coleta e gestão de resíduos sem reconhecer adequadamente o papel dos(as) catadores(as). Os investimentos e as respostas políticas muitas vezes não salvaguardam os nossos meios de subsistência.⁶

Para enfrentar essas questões, os novos processos de gestão de materiais devem ser construídos com base em dois princípios fundamentais: **integração genuína com reconhecimento legal de nosso trabalho e uma transição justa que permita nossa incorporação.**

DEFINIÇÃO CLARA DE CATADORES(AS) DE MATERIAIS RECICLÁVEIS: UM PASSO CRUCIAL



Embora outros(as) tenham fornecido definições de catadores(as) de materiais recicláveis, afirmamos que nossa definição é mais precisa porque abrange não apenas os(as) catadores(as) de materiais recicláveis, mas também os ecossistemas nos quais operamos, reconhecendo aqueles(as) que se envolvem em economia solidária, cooperativas e economia informal. Essas funções interconectadas colocam os(as) catadores(as) na melhor posição para lidar com a poluição plástica a partir de uma abordagem de ciclo de vida.



REGISTRO DE CATADORES(AS) DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO ESTADO LIVRE DE MANGAUNG, ÁFRICA DO SUL. O REGISTRO TORNA OS(AS) CATADORES(AS) ELEGÍVEIS PARA VÁRIOS PROGRAMAS DO GOVERNO E DO SETOR, INCLUINDO A ELEGIBILIDADE PARA PAGAMENTOS POR SERVIÇOS DE ACORDO COM O REGULAMENTO REP DO PAÍS. FOTO: LEFA MONONGA

Os sistemas, modos de operação e gestão nos quais os(as) catadores(as) de materiais recicláveis trabalham diferem amplamente, assim como as formas e os graus de organização. Alguns(-mas) trabalham de forma autônoma, enquanto outros(as) pertencem a organizações locais, muitas das quais são filiadas à AIC. Em países como Argentina, Brasil, Colômbia, Índia e Quênia, os(as) catadores(as) se organizam em grandes movimentos nacionais.

Defendemos que, independentemente dos sistemas ou estruturas em que os(as) catadores(as) trabalhem, suas contribuições devem ser reconhecidas por meio de uma transição justa.

A AIC define catadores(as) de materiais recicláveis em sua Constituição⁷ como:

“pessoas que participam (individual ou coletivamente) da coleta, separação, triagem, transporte e venda de materiais e produtos recicláveis e reutilizáveis (papel, plástico, metal, vidro e outros materiais) de forma informal ou semiformal, como trabalhadores(as) por conta própria, ou em um contexto de cooperativa ou de economia social e solidária, e como trabalhadores(as) que posteriormente alcançaram acordos de trabalho formal por meio de suas organizações. Nossa descrição inclui catadores(as) itinerantes, catadores(as) atuais e antigos(as) que têm novas funções e envolvimento em organizações de catadores(as), e aqueles(as) que foram integrados(as) aos sistemas municipais de gestão de resíduos sólidos e continuam a coletar, selecionar e vender recicláveis.”

NÃO DEIXAR NINGUÉM PARA TRÁS: O QUE UMA TRANSIÇÃO JUSTA ENVOLVE



A AIC defende que **a transição justa⁸ seja tanto uma obrigação central quanto uma questão transversal dentro dos meios e medidas de implementação no Tratado dos Plásticos da ONU**, que deve fornecer recomendações claras para a implementação da transição justa em planos de ação nacionais, estaduais e municipais. Mais especificamente, no rascunho zero,⁹ a AIC sustenta que os princípios de uma transição justa para todos(as) os(as) trabalhadores(as) devem ser integrados ao longo de todo o texto do tratado. **Defendemos a inclusão de um Artigo dedicado à transição justa e um anexo com metas obrigatórias, desenvolvidas em conjunto, para a integração sustentável dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis.** Uma transição justa começa com a identificação e a priorização dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis como trabalhadores(as) e com sua definição adequada no tratado.

Alinhados aos sindicatos, aos movimentos de justiça ambiental e à OIT, definimos Transição Justa como: **a erradicação da poluição plástica da maneira mais justa e inclusiva possível para todos(as) os(as) envolvidos(as), criando oportunidades de trabalho decente e não deixando ninguém para trás.** Ela se baseia no reconhecimento daqueles(as) que já trabalham em todos os estágios da cadeia de valor do plástico e de seus princípios e direi-

tos fundamentais no trabalho, sua dignidade humana e sua contribuição histórica. Isso envolve maximizar as oportunidades sociais e econômicas da erradicação da poluição plástica e, ao mesmo tempo, minimizar e gerenciar cuidadosamente quaisquer desafios, inclusive por meio de um diálogo social eficaz entre todos os grupos afetados. Os planos para uma transição justa devem partir dos sistemas que os(as) catadores(as) já estabeleceram e aprimorá-los, e, ao mesmo tempo, garantir condições de trabalho melhores e decentes, proteção social, mais oportunidades de treinamento, transferência de tecnologia apropriada, apoio à infraestrutura e organização e maior segurança no trabalho. A implementação específica dependerá do contexto e das consultas locais.

A AIC defende a inclusão de diretrizes e conjuntos de dispositivos no Tratado dos Plásticos da ONU para apoiar os Estados-membros na implementação de suas obrigações relacionadas a uma transição justa e à proteção dos direitos humanos.

Estes componentes essenciais fornecem um roteiro para a elaboração do Artigo sobre transição justa recomendado por nós para o Tratado dos Plásticos, para a complementação de outros Artigos e para a formulação de diretrizes suplementares para a transição justa em um Anexo.

1 Reconhecimento dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis em contextos informais e cooperativos nas legislações e normas, políticas públicas e leis nacionais, provinciais e municipais – O reconhecimento deve conferir direitos legais para a subsistência e a proteção social. As estruturas legais devem ter como objetivo a distribuição de riqueza e oportunidades aos(as) trabalhadores(as) afetados(as), aos(as) trabalhadores(as) da economia informal e às populações especificamente marginalizadas.

2 Registro universal dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis e de outros(as) trabalhadores(as) das cadeias de valor do plástico – Deve ser exigido por leis e políticas nacionais. Algumas etapas estão identificadas para facilitar o registro e a enumeração:

- A. incluir os(as) catadores(as) de materiais recicláveis como uma categoria profissional nas estatísticas e levantamentos sobre força de trabalho a nível nacional
- B. estabelecer bancos de dados locais e nacionais com protocolos rigorosos de proteção de dados que incluam dados demográficos e funções dos(as) trabalhadores(as)
- C. envolver conselheiros(as) treinados(as) e/ou os(as) próprios(as) catadores(as) para facilitar o registro e superar a relutância e o medo
- D. incluir planos detalhados de pesquisa e mapeamento para identificar todos(as) os(as) participantes dos sistemas de gestão de materiais
- E. garantir que o registro não criminalize os(as) catadores(as) não registrados nem acarrete requisitos de registro onerosos ou implicações financeiras ou tributárias.

3 Transparência, supervisão e adaptação – Os Estados-membros e os(as) produtores(as) devem implementar processos obrigatórios para relatar as metas de resíduos plásticos e o envolvimento com os(as) catadores(as) de materiais recicláveis, o fornecimento de proteções sociais e as melhorias na renda e nas condições de trabalho dos(as) catadores(as). Auditorias públicas independentes e periódicas devem ser obrigatórias, incluindo uma análise financeira e socioeconômica de qualquer órgão de gestão dentro de um determinado sistema.

4 Envolvimento direto e avanço nos processos de elaboração e implementação de políticas públicas – A AIC recomenda o estabelecimento de comitês ou fóruns de governança pública que efetivamente incluam os(as) trabalhadores(as) da economia informal e outros atores marginalizados do setor de resíduos.

5 Proteções e salvaguardas sociais e trabalhistas – Devem-se aplicar a todos(as) os(as) trabalhadores(as) do sistema de gestão de materiais e devem ser baseadas em direitos e de escopo universal, governadas e fornecidas pelo Estado e financiadas por meio de contribuições orientadas à produção, como a REP, os impostos sobre produtos e outros meios.

6 Remuneração justa, salários dignos e meios de subsistência sustentáveis – Isso se aplica às organizações de catadores(as) de materiais recicláveis, bem como aos(as) catadores(as) que não foram integrados(as) a arranjos formais de emprego.

7 Formalização e fortalecimento da organização – Os governos devem apoiar e oferecer incentivos para ajudar os(as) catadores(as) a criar organizações democráticas fortes, que podem ajudar a integrar os(as) trabalhadores ao emprego formal e desenvolver habilidades importantes para uma transição justa.

8 Capacitação e requalificação/aperfeiçoamento e tecnologia apropriada – Os governos devem acompanhar e relatar as tendências do mercado de trabalho para garantir que qualquer requalificação seja bem-sucedida a longo prazo, e devem relatar o resultado dos esforços de retreinamento.

9 Melhoria na gestão de materiais
Isso inclui:

- A. Minimização de embalagens e eliminação gradual de materiais não recicláveis.
- B. Criação e financiamento de serviços de reutilização e reparo que envolvam os(as) catadores(as) de materiais recicláveis.
- C. Metas de reciclagem mecânica e exigências de conteúdo reciclado mínimo.
- D. Eliminação gradual de materiais potencialmente perigosos e testagem obrigatória de novas tecnologias/materiais para garantir a segurança.
- E. Processamento doméstico (nacional) de materiais para evitar a inundação dos mercados com sucata plástica importada, o que reduz os preços, sobrecarrega os sistemas de reciclagem locais e prejudica a renda dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis.
- F. Priorização da gestão [regulamentada] de materiais não recicláveis ou difíceis de reciclar em detrimento de materiais recicláveis que tenham mercados pré-existentes robustos e economicamente viáveis.
- G. Prevenção, proibição e eliminação de tecnologias climaticamente destrutivas e intensivas, como incineração e pirólise/reciclagem química.
- H. Rotulagem clara e verdadeira dos materiais para garantir o manuseio e o processamento seguros por catadores(as) e recicladores(as).
- I. Novas oportunidades para catadores(as) de materiais recicláveis e outras partes interessadas marginalizadas do setor de resíduos por meio de mudanças na gestão de materiais management.



AS(OS) CATADORAS(ES) DA COOPERATIVA RAMAI, DE MUMBAI, FAZEM A COLETA DE RESÍDUOS E RECICLÁVEIS NA COMUNIDADE DE PESCADORES DE WORLI KOLIWADA. FOTO: UMESH JADHAV

O relatório completo fornece mais detalhes sobre esses componentes essenciais e exemplos de como eles foram integrados a programas e políticas públicas existentes em países como Argentina, Brasil, Colômbia, Índia, África do Sul e Estados Unidos. Também elaboramos as condições necessárias para permanecermos e avançarmos no setor de gestão de materiais, com base em exemplos de vários países.

A versão completa deste relatório pode ser encontrada em:
<https://globalrec.org/jtreport>

CATADORES(AS) SEPARAM E PROCESSAM MATERIAIS RECICLÁVEIS NO CENTRO VERDE DE PARQUE PATRICIOS EM BUENOS AIRES, QUE FOI FORNECIDO PELO GOVERNO LOCAL. FOTO: MOVIMENTO NACIONAL DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (MNCR)



OS PRECEDENTES EXISTENTES FORNECEM ORIENTAÇÃO



A resolução 5/14 da UNEA¹⁰ reconhece as “contribuições significativas” dos(as) “trabalhadores(as) em contextos informais e cooperativos para a coleta, triagem e reciclagem de plásticos em muitos países” e recomenda que se aprenda lições com eles(as). A Convenção da Basileia inclui recomendações sobre como abordar a gestão ambientalmente correta de resíduos no setor informal.¹¹ Entretanto, a “Orientação sobre como abordar a gestão ambientalmente correta de resíduos no setor informal” da Convenção da Basileia não aborda e protege especificamente os direitos humanos e dos trabalhadores.¹² **A AIC defende a inclusão de diretrizes e conjuntos de dispositivos no Tratado dos Plásticos da ONU para apoiar os Estados-membros na implementação de suas obrigações relacionadas à transição justa e aos direitos humanos.**

O Tratado dos Plásticos também pode se basear na forma como a Convenção de Minamata sobre Mercúrio¹³ aborda o setor informal de Mineração de Ouro Artesanal e de Pequena Escala (ASGM), que inclui um artigo específico (Artigo 7) e um anexo (Anexo C) que fornece orientação para a integração do setor, listando metas e estratégias para facilitar a formalização, linhas de base, envolvimento das partes interessadas e assistência financeira.

Além disso, muitos movimentos de catadores(as) de materiais recicláveis ao redor do mundo já facilitaram uma transição justa para os(as) trabalhadores(as) conforme claramente afirmado em nossa posição sobre transição justa.¹⁴ Devemos levar em conta o que aprendemos com estes movimentos quando formos elaborar políticas e práticas de transição justa.

- 1 ILO. 2013. “Sustainable Development, Decent Work and Green Jobs.” International Labour Conference, 102nd Session. Geneva. https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---relconf/documents/meetingdocument/wcms_207370.pdf
- 2 Singh, Richa. 2021. Integration of Informal Sector in Solid Waste Management: Strategies and Approaches. Centre for Science and Environment, New Delhi. <https://www.cseindia.org/integration-of-the-informal-sector-10894>.
- 3 UN. General Assembly (76th session) 2021-2022. UNGA Resolution 76/300. The human right to a clean, healthy and sustainable environment.
- 4 Ver Reducing Greenhouse Gas Emissions through Inclusive Recycling: Methodology & Calculator Tool, da WIEGO, em: <https://www.wiego.org/ghg>.
- 5 Pew and SYSTEMIQ. 2022. Breaking the Plastic Wave: A Comprehensive Assessment of Pathways Towards Stopping Ocean Plastic Pollution. https://www.systemiq.earth/wp-content/uploads/2020/07/BreakingThePlasticWave_MainReport.pdf
- 6 Cass Talbott, Taylor, Pinky Chandran, Cecilia Allen, Lakshmi Narayan and Owusu Boampong. 2022. Extended Producer Responsibility (EPR) and Waste Pickers. WIEGO Technical Brief No. 15. Manchester, UK: WIEGO. <https://www.wiego.org/publications/extended-producer-responsibility-epr-and-waste-pickers>
- 7 Ver <https://globalrec.org/constitution>
- 8 A OIT define transição justa como a ecologização da economia de uma forma que seja justa e inclusiva para todos os envolvidos, criando oportunidades de trabalho decente e não deixando ninguém para trás. Ver (OIT): Frequently asked question on just transition.
- 9 UNEP/PP/INC.
- 10 UNEA Resolution 5/14 entitled “End plastic pollution: Towards an international legally binding instrument”. https://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/39812/OEWG_PP_1_INF_1_UNEA%20resolution.pdf
- 11 Tsakona, M., Ruceska, I., Dias, S. Khaled, D. 2022. A Seat at a Table: The Role of the Informal Recycling Sector in Plastic Pollution Reduction, and Recommended Policy Changes. GRID-Arendal. Available at <https://www.grida.no/publications/863>
- 12 UN Habitat and NIVA. 2023. Leave no one behind. https://unhabitat.org/sites/default/files/2023/04/en_2503_leaving_no_one_behind.pdf
- 13 UNEP. 2021. Minamata Convention on Mercury. UNEP/MC/COP.4/6. https://minamataconvention.org/sites/default/files/documents/working_document/4_6_ASGM_Guidance.English.pdf
- 14 Ver relatório completo sobre TJ <https://globalrec.org/jtreport>